



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 13 de Fevereiro de 2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 2614/2015
 PROCESSO DE DISPENSA N.º: 002/2015
 CREDOR: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.
 CNPJ/MF N.º 03.273.207/0001-28
 OBJETO: SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, PROGRAMADOS PELO MUNICÍPIO.
 VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).
 FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO O PAGAMENTO EM 04 (QUATRO) PARCELAS, SENDO ELAS NOS DIAS 19 DE FEVEREIRO, 05 DE MAIO, 05 DE AGOSTO E 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: EXECUÇÃO SERÁ A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA APÓS A LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA DE RECURSO, COM VALIDADE ATÉ DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 12.001.10.301.1001.02105.3390.32.
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 21714

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor MIROSLAU DOS SANTOS, matrícula n.º 2390, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais-Masculino, lotado no Serviços Urbanos – Coleta de Lixo, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 09 de fevereiro de 2015 a 08 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 026/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 21721

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 10 de fevereiro de 2015, o servidor ROBSON FELLINE, matrícula n.º 9744, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE, da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito, na Secretaria Geral do Gabinete.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 21674

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR FRUSTRADO o processo licitatório modalidade Concorrência Pública n.º 015/2014 – PMTB, protocolo 49992/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para pavimentação poliédrica, galerias de águas pluviais e sinalização viária.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de janeiro de 2015.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 21724

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ELIELMA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n.º 9003, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Seção de Proteção Social Especial, na Divisão de Proteção Social Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 06 de janeiro de 2015 a 20 de janeiro de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 1104/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 21722

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ANA MARIA DA CRUZ, matrícula n.º 9564, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF – Triângulo – ACS, no Programa Agente Comunitário Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13 de janeiro de 2015 a 27 de janeiro de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 958/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 21723

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ANALICE DENISE COTECHESKI, matrícula n.º 9802, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF – Marinha, no Programa Agente Comunitário Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23 de janeiro de 2015 a 06 de fevereiro de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 964/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647


DECRETO N.º 21720
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1º, do Decreto N.º 21.697, de 30 de janeiro de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I – JORGE LUIZ VELLA JÚNIOR, matrícula n.º 9743 para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito, da Secretaria Geral do Gabinete, a partir de 02/02/2015. ”

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 37/15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora VALDETE ROGENSKI DA SILVA, ocupante do cargo de Zeladora, de que trata o artigo 3º, alínea “c” da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12, referente ao período aquisitivo de 02/10/2013 a 02/10/2014, o período de gozo será de 23 de março de 2015 a 11 de abril de 2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de fevereiro de 2015.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 38/15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor NILTON BATISTA, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea “b” da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12, referente ao período aquisitivo de 04/03/2014 a 03/03/2015, o período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, portanto o primeiro período de gozo de 04/03/2015 à 13/03/2015 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de fevereiro de 2015.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 04/2015

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção predial.

CONTRATADA: COMERCIAL IVAIPORÁ LTDA

CNPJ: 75.274.423/0017-66

VALOR: R\$ 1.166,20 (um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES
Presidente

Contrato n.º. 04/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: COMERCIAL IVAIPORÁ LTDA

Objeto: Aquisição de diversos materiais hidráulicos, acessórios, lâmpadas fluorescentes e fechaduras para porta, conforme discriminação e quantidades unitárias descritas na Cotação de Preços, cujo documento fica fazendo parte deste Contrato, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n.º 04/2015.

Valor: 1.166,20 (um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Data: 12/02/2015

PROTOCOLO N.º: 2613/2015

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 001/2015

CREDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSÁUDE.

CNPJ/MF N.º 03.878.900/0001-24.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EXAMES DE IMAGEM E CONSULTAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.191.000,00 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E UM MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS REALIZADOS NO MÊS IMEDIATAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA EFETIVA ENTREGA DA FATURA MENSAL MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: SERÁ A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, COM VALIDADE ATÉ DIA 31/12/2015.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 12.001.10.301.1001.02109.3371.70 E 12.001.10.301.1001.02109.3372.36.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21726

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de janeiro de 2015, o servidor JOELSON LACERDA, matrícula n.º 10301, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente de Trânsito, lotado na Seção de Estacionamento Regulamentado, na Divisão de Segurança Pública e Trânsito, na Secretaria Geral do Gabinete, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 950/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21727

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, os servidores abaixo relacionados:

I – MARI CARMEM RIVERA CARRERA, matrícula n.º 21703, de cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-04 denominado CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05/02/2015.

II – MÁRCIA APARECIDA PAULINO HORNUNG, matrícula n.º 21729, de cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07, denominado CHEFE DA SEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, lotada na Divisão de Proteção Social Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05/02/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21729

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I- MURIEL TATIANE MENDES, matrícula n.º 21723, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO ARTESANAL, da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05/02/2015. Ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado de ASSISTENTE I, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II- NIAMA CRISTINI GRISS, matrícula n.º 9878, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado CHEFE DA SEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05/02/2015. Permanecendo em consequência afastada do cargo do quadro de provimento efetivo denominado de TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I/PSICOLOGIA, no CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

III- MÁRCIA APARECIDA PAULINO HORNUNG, matrícula n.º 21792, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05/02/2015.

IV- CRISTIANE MARTINS DELGADO, matrícula n.º 21727, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-04, denominado CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 18/02/2015. Ficando em consequência vago o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado de CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

V- LUIZ TADEU GOMES DOS SANTOS, matrícula n.º 10012, para o cargo do quadro de provimento



em comissão, símbolo CC-05, denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/02/2015. Ficando em consequência afastado do cargo do quadro de provimento efetivo, denominado de TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I/ENGENHARIA CIVIL, da Seção de Plano Diretor, Informações Urbanísticas Socioeconômicas e Ambientais, da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21728

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I – CLEVERSON SILVA SANTOS, matrícula nº 21726 para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-04, denominado CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02/02/2015. Ficando em consequência vago o cargo de provimento em comissão símbolo CC-07, denominado de CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO ARTESANAL, da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 06/04/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV6641	116100E005072062	28/11/2014	54600	R\$ 85,13
AKN5493	279150H000005000	05/12/2014	55417	R\$ 53,20
ALL4690	279150H000004985	03/12/2014	55414	R\$ 53,20
AMM3599	279150H000004994	04/12/2014	55415	R\$ 53,20
AMY6287	279150H000005024	04/12/2014	54526	R\$ 127,69
ANA1574	279150H000004998	05/12/2014	55415	R\$ 53,20
ANK5234	116100E004698970	23/11/2014	60501	R\$ 191,54
ANZ7790	279150H000005126	04/12/2014	54600	R\$ 85,13
AOV5312	279150H000005123	04/12/2014	54522	R\$ 127,69
AOY4049	116100E004406826	27/11/2014	60412	R\$ 127,69
APG0322	279150H000005026	05/12/2014	73662	R\$ 85,13
APL9651	279150H000005119	03/12/2014	55090	R\$ 85,13
AQC7714	279150H000005019	02/12/2014	73662	R\$ 85,13
AQE7646	279150H000005116	03/12/2014	57380	R\$ 191,54
AQE7646	279150H000005117	03/12/2014	51930	R\$ 191,54
AQM3720	279150H000005023	04/12/2014	54600	R\$ 85,13
AQQ2687	116100E003868198	25/11/2014	54522	R\$ 127,69
AQR5007	279150H000005130	04/12/2014	51851	R\$ 127,69
AQR5966	279150H000004989	03/12/2014	54600	R\$ 85,13
ARI2408	279150H000005124	04/12/2014	55411	R\$ 53,20
ARP7966	279150H000004996	03/12/2014	73662	R\$ 85,13
ARY1494	279150H000005022	04/12/2014	55416	R\$ 53,20
ARZ7422	279150H000004995	04/12/2014	55415	R\$ 53,20
ASF0294	116100E004868728	24/11/2014	55416	R\$ 53,20
ATE1671	116100E004698964	21/11/2014	70481	R\$ 191,54
ATE1671	116100E004698965	21/11/2014	70721	R\$ 191,54
ATG8589	279150H000005125	04/12/2014	54526	R\$ 127,69
AUL9975	279150H000005025	05/12/2014	73662	R\$ 85,13
AVB7223	279150H000004997	05/12/2014	55412	R\$ 53,20
AVJ1846	279150H000005114	03/12/2014	54522	R\$ 127,69
AVP8283	279150H000005120	04/12/2014	73662	R\$ 85,13
AVS9080	279150H000004992	04/12/2014	55415	R\$ 53,20
AVV9741	116100E005072059	25/11/2014	57200	R\$ 127,69
AVY9810	279150H000005115	03/12/2014	55413	R\$ 53,20
AVZ9636	279150E000000011	02/12/2014	55412	R\$ 53,20
AWU7495	279150H000004986	03/12/2014	55415	R\$ 53,20
AXA7785	279150H000005021	26/11/2014	55412	R\$ 53,20
CGS4911	279150H000005122	04/12/2014	54522	R\$ 127,69
CPQ1834	279150H000005118	03/12/2014	55413	R\$ 53,20
CUB9549	116100E004868729	24/11/2014	54522	R\$ 127,69
ETB4170	279150H000005027	05/12/2014	54521	R\$ 127,69
EXC2868	279150H000005127	04/12/2014	54521	R\$ 127,69
FSM3261	279150H000005128	04/12/2014	54870	R\$ 127,69
HTH2000	279150H000004988	03/12/2014	73662	R\$ 85,13
IJK0146	116100E004868727	24/11/2014	54522	R\$ 127,69
MLV6340	279150H000004990	25/11/2014	55412	R\$ 53,20
MLA9889	116100E004698303	28/11/2014	54525	R\$ 127,69
NKD3978	279150H000004987	03/12/2014	55411	R\$ 53,20
OWN4641	116100E004868771	28/11/2014	54870	R\$ 127,69
PUW3869	279150H000005020	03/12/2014	73662	R\$ 85,13



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

CONVITE

A Administração Municipal de Telêmaco Borba por meio da Secretaria Municipal de Saúde convida Vossa Senhoria e distinta Família, para participar da Audiência Pública da Saúde, referente ao 3.º Quadrimestre de 2014, a realizar-se no próximo dia 26 de fevereiro de 2015 (quinta-feira), às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Contamos com sua valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.

Telêmaco Borba, 10 de fevereiro de 2015.

Cláudio de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N.º 05/2015
Pregão Presencial	N.º 169/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
Objeto	ESTAÇÃO DE TRABALHO - MICROCOMPUTADOR
Valor	R\$ 720.000,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 05/02/2016

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2014 – CONSTRUÇÃO DO CRAS SÃO FRANCISCO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, informa as empresas D. L. DE BIÁSSIO & DENZER LTDA, DARCY HEVENILTON LOURENÇO – ME, CONSTRUTORA TALEVI LTDA, CR MARTINS LTDA ME e a quem interessar possa que no dia 11/02/2015 às 09h00min, na Divisão de Licitação sita à Rua Tiradentes, 500 – Centro – Telêmaco Borba- PR, ocorreu a sessão para abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, sendo vencedora a empresa CR MARTINS LTDA ME. Inicia a partir da data desta publicação o prazo de cinco dias para interposição de recurso e, se houver recurso, prazo em igual número de dias para apresentação das contrarrazões. Em não havendo recurso será dado prosseguimento ao processo.

Telêmaco Borba, 13 de fevereiro de 2015.

CLAUDICEIA ROSA NIEVOLA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) - PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 09 à 13 de Fevereiro de 2015.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
09.02	DHU9749, AUX5687, DFT0864, AYJ1046
10.02	AGL8202, AYT4152
11.02	AWR5975, AXR8146, AFI4668, AVE0476, ABD3637
12.02	ASP4633, AUW6531, AVE0476, AHV3404, MBA7553, AHV3404, AQZ9057
13.02	AWA7076, ELT5556, IKR8139, AMD0946, AZH8907, AWR5975, NGG1535, AXL3167, MCV0903, AVZ0589, ATK3661

Telêmaco Borba, 13 de Fevereiro de 2015.

CONVITE

A Administração Municipal de Telêmaco Borba e a Contadoria Geral do Município convidam Vossa Senhoria e distinta Família para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3.º Quadrimestre de 2014, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2015 (sexta-feira), às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Contamos com sua valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.

Telêmaco Borba, 13 de fevereiro de 2015.

Celso Elli Burakovski
Contador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
 Município de Telêmaco Borba

Exercício 2013

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	77.388.424,35	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	5.083.459,81	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	38.578.045,73	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E PESSOAL A PAGAR	149.499,02	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	38.578.045,73	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	38.320.844,61	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	149.499,02	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	8.330.872,50	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	24.548,05	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	29.989.972,11	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	24.548,05	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	393.866,41	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	3.902.581,83	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	393.866,41	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	3.902.581,83	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.006.830,91	0,00
ESTOQUES	73.513,71	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	502.641,92	0,00
ALMOXARIFADO	73.513,71	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	504.188,99	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	32.153,89	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	19.893.869,85	0,00
ALMOXARIFADO	32.153,89	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	13.842.805,39	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	261.733.798,84	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	13.842.805,39	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	6.051.064,46	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	6.051.064,46	0,00
IMOBILIZADO	261.733.798,84	0,00	TOTAL DO PASSIVO	24.977.329,66	0,00
BENS MÓVEIS	20.708.705,22	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS IMÓVEIS	261.025.093,62	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	359.122.223,19	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	334.144.893,53	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	329.796.408,81	0,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.423.124,02	0,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(24.074.639,30)	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	334.144.893,53	0,00
			TOTAL	359.122.223,19	0,00
ATIVO FINANCEIRO	38.578.045,73	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	14.570.955,68	0,00
ATIVO PERMANENTE	320.544.177,46	0,00	PASSIVO PERMANENTE	19.925.504,50	0,00
SALDO PATRIMONIAL				324.625.763,01	0,00

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

LUIZ CARLOS GIBSON
 Prefeito

PAULO KOROVSKI
 Contador Geral - CRC-PR 17882/0

CELSO ELLI BURAKOVSKI
 Controlador Geral do Município



DECRETONº 21718

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso II da Lei Municipal nº 2078 de 04/12/2014, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 2.654.047,30 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e sete reais e trinta centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.01018	Pavimentação de Vias Urbanas - Asfalto		
3090 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	415.047,30
3100 - 4490.51.00	Obras e Instalações	504	1.339.000,00
3110 - 4490.51.00	Obras e Instalações	511	900.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			2.654.047,30
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			2.654.047,30

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit financeiro das Fontes de Recurso nº 000, 504 e 511 no valor de R\$ 2.654.047,30 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de fevereiro de 2015.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETONº 21725

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso II da Lei Municipal nº 2078 de 04/12/2014, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.773.499,75 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.02049	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos		
3400 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	1.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			1.000.000,00

FONTE 500 – RECURSO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PORTARIA 203-GM, de 2007- EXERCÍCIO ANTERIOR

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.01053	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
6141 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	600.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			600.000,00

FONTE 509 – RECURSO GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO - EXERCÍCIO ANTERIOR

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.012	Fundo Municipal de Trânsito		
15.452.1503.02019	Manutenção dos Serviços de Sinalização de Vias Urbanas		
1050 - 3390.39.00	Material de Consumo	509	108.499,75
1060 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	509	45.000,00
1070 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	509	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			173.499,75
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.773.499,75

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit financeiro das Fontes de Recurso nº 000, 500 e 509 no valor de R\$ 1.773.499,75 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de fevereiro de 2015.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



Rua Prudente de Moraes, 109 - Alto das Oliveiras - fone 42 3904 1821 - cms.tb@gmail.com - CEP 84265-350 - Telêmaco Borba - PR

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
10 DE FEVEREIRO DE 2015**

As dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de reunião do PAM de Telêmaco Borba, para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal Saúde de Telêmaco Borba os seguintes Conselheiros: Cláudio de Souza, Renato Hidetaka Yaeud, Marcos Rogério Silva Melo, Amadeu Timóteo, Vanuza Aparecida Carneiro, Ricardo Luiz dos Santos, Sady Osires Mercer Guimarães, Ana Paula Carrilho, Albani Betim. Convidados Denise Brizola, Lidiane Diganelo, Maiara T. S. Nievol, Bibiana Santos, Amanda Sanatrosa Kettlin T. P. Bueno Gilson Leonardo Rosa, Murilo M. Constantino, Andrea Apª Kinutz, Veridyana Margraf, Franklin Xavier Thaisa Aelica N. Feitoza e José Silva Bueno. O Presidente cumprimenta os presentes, solicita que o Vice- Presidente Conselheiro Marcos Melo realize uma oração para iniciar a reunião. O Conselheiro Marcos Melo realizou junto com os demais Conselheiros a oração do Pai Nosso. O Presidente Cláudio de Souza, fala que como foi combinada na reunião do dia cinco de fevereiro de dois mil e quinze, que seria realizada a primeira chamada às treze horas e trinta minutos, e a segunda chamada às quatorze horas, o trabalho seria iniciado independente do número de Conselheiros presentes, para que os trabalhos do CMS/TB não parem, "estão presentes sete Conselheiros". O Presidente realiza a leitura do protocolo número 001123/2015, enviado pela Comunidade Assistencial- MAANAIM, na qual solicita a substituição do Conselheiro Titular-Sr. José Carlos Veiga de Macedo, pelo Conselheiro Titular- Sr. Sady Osires Guimarães; o Presidente da posse ao novo Conselheiro e deseja que seja bem vindo. O Presidente fala que o assunto principal da pauta é o Regimento Interno da décima segunda Conferência Municipal do ano de dois mil e quinze, fala que é uma proposta, portanto o mesmo poderá ser alterado pelos Conselheiros presentes, "trouxe dez cópias" para que os Conselheiros possam acompanhar a leitura que será realizada, e apresentada em slides, serão realizadas as alterações que se fizerem necessárias, depois de construída e aprovada, será publicada no Boletim do Diário Oficial. O Presidente realiza apresentação do Regimento Interno da décima segunda Conferência Municipal de Saúde que terá como tema "Avaliação e Aprimoramento das Redes de Atenção a Saúde". Para desenvolvimento de sua atividade a décima segunda Conferência Municipal de Saúde disporá da seguinte Comissão Organizadora: Presidente: Cláudio de Souza, Coordenação Geral: Renato Hidetaka Yaeud, Coordenador Adjunto: Diná Camargo Marfut. Comissão Executiva: Murilo Martins Constantino, Flávio Flores Junior, Denise Diniz Brizola, Kátia Cristiane de Almeida, Lidiane Trindade Guerreiro Diganelo, José Castorino Ramos, Dionete Prestes Bueno, Tatiana Rochinski, Maiara Tauana de Souza Nievol Aroldo Kulcheski, Isabela Mariluz Storihont Mudri, Advânia Bastos. Coordenadora da Comissão Relatora: Maria Tereza Wypych- Vigésima Primeira Reunião Regional de Saúde. São membros da Comissão Organizadora os integrantes do Conselho municipal de Saúde, indicados abaixo, os quais foram definidos em Plenária: Albani Betim, Amadeu Timóteo, Ana Paula Carrilho, Cláudio de Souza, Marcos Rogério Silva Melo, Renato Hidetaka Yaeud, Vanuza Aparecida Carneiro, Sady Ozires Guimarães, Ricardo Luiz dos Santos, Roberto Amatuzy Franco. Após a leitura é formada as Comissões. O Conselheiro Ricardo pede a palavra, fala que O Sr. Aroldo Kulcheski, tem que fazer parte da Comissão das Pré- Conferências, pois o mesmo possui muito conhecimento participou das onze Conferências anteriores, prestou um bom trabalho ao CMS/TB, não é justo que o mesmo fique de fora. O Presidente fala que tinha a intenção de deixar o Sr. Aroldo Kulcheski como Coordenador Adjunto, mais teve medo de sofrer críticas, não tem nada contra a sua participação e sua posição é favorável, consulta a Plenária e todos se posicionam favorável que o Sr. Aroldo Kulcheski participe como membro da Comissão. O Presidente apresenta o nome da Senhora Isabela Mariluz Storihont Mudri para compor a Comissão como membro, pois a mesma prestou um bom serviço as UBS'S- Unidades Básicas de Saúde, quando estava na Tutoria da Vigésima Regional de Saúde; também sugeriu que se coloque o nome da Senhora Advânia Bastos, que assumiu a tutoria no lugar da senhora Isabela, o Presidente frisa que quem atua na tutoria não pode ficar de fora desse processo de construção, pois a tutoria é um projeto excelente para as Unidades Básicas de Saúde. Foi acrescentado Art. Vigésimo sétimo - Para participar como delegado na Decima segunda Conferência Municipal de Saúde deverá o mesmo ter participado em pelo menos uma Pré-Conferência. O Presidente coloca em votação todos os assuntos discutidos até o momento; e todos foram aprovados pelo Plenário. O Presidente fala que recebeu uma recomendação do Ministério Público Federal, "foi repassado cópias para todos os Conselheiros presentes"; na qual fala quem além de várias recomendações o Presidente tem que dar ciência ao CMS/TB, o Município vai acatar e tomar as providências, que são solicitadas, junto aos servidores públicos, médicos odontólogos, num período de sessenta dias para informar o acatamento da presente recomendação, e as medidas adotadas para seu cumprimento, e cento e vinte dias para instalação e o regular funcionamento de registro eletrônico de frequência dos servidores público, vinculados ao sistema único de saúde e de modo especial dos médicos e odontólogos; instalar no mesmo prazo em local visível das salas de recepção de todas as Unidades Públicas de Saúde, de quadros que informem ao usuário, de forma clara e objetiva, o nome de todos os médicos e odontólogos em exercício na unidade. Houve um questionamento aqui neste CMS/TB, dos documentos dos veículos spin adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, que esses documentos saíram no nome da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba "esses documentos deveriam sair pelo Fundo Municipal", houve um engano na emissão da nota e equívoco já foi regularizado. O Presidente informa aos Conselheiros que se tem uma previsão de inauguração da Unidade de Pronto Atendimento Municipal-UPA para o dia vinte de março de dois mil e quinze, mais depende de um "crédito suplementar", que irá transcorrer na Câmara de Vereadores "se isso acontecer a UPA será inaugurada", se não ocorrer vai protelar. A Conselheira Vanuza pergunta ao Presidente se terá atendimento odontológico na UPA? O Presidente responde que não, pois a UPA é tipo um devido à quantidade de habitantes, será atendido urgência/emergência; mais em uma próxima reunião ele trará o protocolo para discutir esse assunto com os Conselheiros. O Presidente fala que na próxima Reunião Ordinária do CMS/TB, está agendada para dia dezoeno, haverá apresentação da Audiência Pública; mas devido ao feriado não será possível terminar a elaboração da Audiência; pergunta aos Conselheiros se tem possibilidade de agendar a reunião para dia vinte e quatro de fevereiro? Todos concordaram. O Presidente consulta os Conselheiros a respeito da agenda anual do CMS/TB, em que as reuniões eram realizadas na terceira quinta-feira de cada mês, às quinze horas. Se a plenária concorda que seja alterado para última quinta-feira, às treze horas e trinta minutos na primeira chamada e, às quatorze horas a segunda chamada, com o número de Conselheiros que estiverem presentes, pois o Presidente gostaria de trazer um breve relatório de tudo o que a Secretaria Municipal de Saúde produziu durante o mês, ira solicitar a todos os setores que enviem seus relatórios para que os Conselheiros tenham conhecimento de como está o trabalho da Secretaria Municipal de Saúde. A sugestão foi aceita pela Plenária. O Conselheiro Sady Ozires pergunta ao Presidente se a entidade tiver três faltas consecutivas e seis alternadas perde a cadeira no CMS/TB, e se esse controle está sendo feito? O Presidente comenta a fala do Conselheiro Ricardo que fala que o Aroldo quando presidente nunca falta em nenhuma reunião e Conferência; mais quando o Conselheiro Cláudio de Souza foi conduzido a Presidência, Marcos Melo Vice- Presidência, André Coraiola Secretário; portanto o papel do Secretário e auxiliar o Presidente na reunião, e a segunda reunião que Secretário André não comparece, e não deu satisfação, ele veio no dia em que o Conselheiro Aroldo Kulcheski foi destituído do



CMS/TB, O Presidente responde a pergunta do Conselheiro Sady Ozires, fala que está contido na seção número um do Plenário no artigo-nono parágrafo quatro do Regimento Interno do CMS/TB, o qual está em pleno vigor, o qual fala que: com três faltas consecutivas e seis alternadas a "entidade" perde a cadeira no CMS/TB; o Presidente continua na sua fala dizendo: que o CMS/TB, e o local onde se discute assuntos que visam o melhor para a população do Município; mais agora que estão tratando de assuntos importantes, não está dando quórum; enquanto estavam discutindo "assuntos pessoais" no CMS/TB, todos se faziam presentes; agora que estão sendo discutidas propostas não vem ninguém. Todos os assuntos que foram discutidos foram colocados para aprovação do Plenário pelo Presidente e todos foram aprovados. Portanto, não havendo mais assuntos a ser tratado no momento o Presidente Cláudio de Souza encerrou a reunião às quinze horas e vinte minutos, eu Dina Camargo Marfut Secretária Executiva deste Conselho subscrevi esta Ata e assino juntamente com Presidente e demais Conselheiros.

12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE REGIMENTO INTERNO

Resolução CMS – TB/PR nº 001/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba/PR reunido extraordinariamente em 10 de fevereiro de 2015.

RESOLVE

Por aprovação dos Conselheiros presentes, aprovar o seguinte:

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º - De acordo com a Lei Estadual nº 10.913 a Conferência Municipal de Saúde é o fórum municipal de debate sobre saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade municipal e tem a finalidade de:

- I) Avaliar as necessidades de saúde do Município;
- II) Fixar as diretrizes gerais da política Municipal de Saúde;
- III) Indicar e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba / PR, para o período de 02 (dois) anos.

§ Único – A 12ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 13 de maio de 2015, no Anfiteatro da Casa da Cultura na Avenida Chanceler Horácio Laffer, 1200 - Centro, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II – DOS MEMBROS

Art.2º - Poderão participar como Membros da 12ª Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas, entidades ou instituições na condição de:

- I) Delegados;
- II) Observadores;
- III) Convidados;

§ Único – Durante a plenária final os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto, os Observadores e Convidados terão somente direito a voz.

SEÇÃO I – DELEGADOS

Art.3º - Farão parte da 12ª Conferência Municipal de Saúde na condição de Delegados:

- I) Representante dos Usuários (50%);
- II) Representante dos Trabalhadores de Saúde (25%);
- III) Representante dos Prestadores de Saúde (12,5%);
- IV) Representantes da Administração Pública (12,5%);

§ Único – São Delegados natos os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde.

Art 4º - Todo delegado escolhido para a 12ª Conferência Municipal de Saúde, terá que ter representantes de Usuários, escolhido nas Pré-Conferências, realizadas nas áreas adstritas das ESF (Estratégia de Saúde da Família) as quais contemplam todos os bairros da cidade.

Art 5º - A escolha dos Delegados representante dos Trabalhadores de Saúde será definida pela Comissão Organizadora.

Art 6º - A forma de escolha dos Delegados representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde será definida pelo segmento de Prestadores, mediada pela Comissão Organizadora.

Art. 7º - A escolha dos Delegados representantes da Administração Pública será definida pela Comissão Organizadora.

SEÇÃO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Os Observadores participarão da 12ª Conferência Municipal de Saúde com inscrição junto a Comissão Organizadora.

§ Único – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de limitar as inscrições de Observadores, caso o recinto não comporte mais vagas, haja prejuízo para a organização do evento, ou venha a comprometer os trabalhos de grupo.

Art. 9º - Caberá à Comissão Organizadora estabelecer quem serão os Convidados da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III – DO TEMÁRIO

Art.10º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema "Avaliação e Aprimoramento das Redes de Atenção a Saúde"

Art. 11º - As mesas poderão ter até quatro expositores, que disporão de tempo a ser definido pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 12º - As mesas de debates terão um Presidente e um Secretário previamente indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 13º - Serão organizados grupos de trabalho para discussão dos sub-temas relacionado ao tema central.

- I) REDES INSTITUIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO ABRANGENDO: MÃE PARANAENSE, SAÚDE DO IDOSO, SAÚDE MENTAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SAÚDE DO TRABALHADOR.
 - a. ORGANIZAÇÃO NA ASSISTÊNCIA;
 - b. FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA;
 - c. CONTROLE SOCIAL;
 - d. VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Art. 14º - Cada grupo terá um Coordenador indicado pela Comissão Organizadora e um Redator/Relator escolhido pelo participante. O Coordenador terá a função de presidir a reunião, controlar o tempo, estimular a participação de todos os membros do grupo. O Redator/Relator se encarregará de sintetizar as conclusões, participando posteriormente da consolidação da versão preliminar do Relatório Final, junto a Comissão Relatora da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

§ Único – A Comissão Organizadora realizará reunião prévia com os Coordenadores e Relatores para restabelecer metodologias comuns à discussão e relato dos grupos.

Art. 15º - A distribuição dos participantes nos grupos de trabalho será realizada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO SEÇÃO I – ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 16º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e, no caso de

seu impedimento pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 17º - Para desenvolvimento de sua atividade a 12ª Conferência Municipal de Saúde disporá da seguinte Comissão Organizadora:

- I) Presidente: Cláudio de Souza
- II) Coordenação Geral: Renato Hidetaka Yaeud
- III) Coordenador Adjunto: Diná Camargo Marfut
- IV) Comissão Executiva:
 - Murilo Martins Constantino;
 - Flávio Flores Junior;
 - Denise Diniz Brizola;
 - Kátia Cristiane de Almeida;
 - Lidiane Trindade Guerreiro Diganelo;
 - José Castorino Ramos;
 - Dionete Prestes Bueno;
 - Tatiana Rochinski;
 - Maiara Tauana de Souza Nievola;
 - Aroldo Kulcheski;
 - Isabela Mariluz Storithont Mudri;
 - Adivânia Bastos

§1º - A Comissão Executiva poderá indicar outras pessoas e envolvê-las na organização e divulgação da 12ª Conferência Municipal de Saúde, assim como formar subcomissões que entender como necessárias.

- V) Coordenadora da Comissão Relatora: Maria Tereza Wypych – 21ª Regional de Saúde

§2º - São membros da Comissão Organizadora os integrantes do Conselho municipal de Saúde, indicados abaixo, os quais foram definidos em plenária:

- Albani Betim
- Amadeu Timóteo
- Ana Paula Carrilho
- Cláudio de Souza
- Marcos Rogério Silva Mello
- Renato Hidetaka Yaeud
- Vanuza Aparecida Carneiro
- Sady Ozires Guimarães
- Ricardo Luiz dos Santos
- Roberto Amatuzzi Franco

SEÇÃO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18º - Compete ao Coordenador Geral:

I) Promover, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência Municipal de Saúde.

II) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora.

Art. 19º - São atribuições dos demais membros da Comissão Organizadora:

- I) Promover a realização do evento, atendendo todos os aspectos políticos, técnicos, administrativos e financeiros;
- II) Responsabilizar-se pela Programação Oficial;
- III) Selecionar os conferencistas e debatedores, bem como deliberar sobre os documentos técnicos oficiais;
- IV) Organizar as inscrições, credenciar Delegados, Observadores e Convidados;
- V) Elaborar e fornecer dados, relatórios parciais, cópias de documentos e demais Conferência Municipal de Saúde;
- VI) Elaborar os anais da 12ª Conferência Municipal de Saúde;

CAPÍTULO V- DOS RECURSOS

Art. 20º - As despesas com a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - Durante a 12ª Conferência Municipal de Saúde será realizada a "Eleição dos novos Conselheiros Municipais de Saúde", na forma de voto secreto.

§ 1º – O Conselho Municipal de Saúde é composto por 16 (dezesesseis) Conselheiros. As vagas paritárias a serem preenchidas na eleição serão:

- I) Representante dos Usuários (50% do total – 8 vagas);
- II) Representante dos Trabalhadores de Saúde (25% do total – 4 vagas);
- III) Representante dos Prestadores de Serviços (12,5% do total – 2 vagas);
- IV) Representantes da Administração Pública (12,5% do total – 2 vagas);

§ 2º - Se houver empate entre duas ou mais instituições concorrentes haverá nova votação somente entre as empatadas.

Art. 22º - O prazo máximo para as inscrições para as instituições candidatas a uma vaga no Conselho Municipal de Saúde expira às 17h30min do dia 30 de abril do corrente ano, e deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Prudente de Moraes, 109 – Alto das Oliveiras com Diná Camargo Marfut ou Denise Diniz Brizola.

§ Único – A ficha de inscrição deverá conter nome do delegado titular e seu suplente, bem como dados referentes à entidade e sua abrangência.

Art. 23º - Serão fornecidas declarações aos participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 24º - Todas as entidades que vierem a se inscrever, somente participaram da 12ª Conferência Municipal de Saúde, desde que, apresentem documentação rigorosamente em dia como:

- a. CNPJ atualizado;
- b. Estatuto Social atualizado;
- c. Documentação dos membros atualizada;
- d. Situação de regularidade perante a Receita Federal, Receita Estadual e Órgãos afins;
- e. Inscrição Estadual atualizada.

§ Único – mesmo assim a Comissão Organizadora terá poderes totais para analisar toda a documentação e julgá-la dentro dos propósitos preconizados pelo Conselho Municipal de Saúde, Conselho Estadual de Saúde e Regimento Interno do CMS/TB.

Art. 25º - No máximo serão aceitas duas entidades do mesmo segmento para fazer parte dos usuários.

Art. 26º - A pré-conferência para escolha dos Prestadores de Serviços ao SUS será realizada em data, local e horário específico, coordenada pela 21ª Regional de Saúde.

Art. 27º - Para participar como delegado na 12ª Conferência Municipal de Saúde deverá o mesmo ter participado em pelo menos uma Pré-Conferência.

Art. 28º - Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Telêmaco Borba, 10 de fevereiro de 2015.

Cláudio de Souza
Presidente da 12ª Conferência Municipal de Saúde